

PORTARIA Nº 217 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e,

Considerando o disposto na Resolução nº 219, de 11 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece requisitos de segurança para o transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta;

Considerando o Relatório Técnico nº 92261-205 que contém os ensaios de retroreflexão e análise de conformidade de fitas retrorefletivas auto-adesivas para baú de motocicleta, elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo nº 80001.011430/2007-61, resolve:

Art. 1º Aprovar as películas retrorefletivas marca 3M do Brasil – fitas retrorefletivas para aposição em baú de motocicletas, com as seguintes especificações:

Marca: 3M do Brasil Ltda.

Produto: Películas Retrorefletivas Auto-Adesivas.

Requerente: 3M do Brasil Ltda

CNPJ: 45.985.371/0001-08

Endereço: Rodovia Anhangüera, km 110 – Jd. Manchester

CEP: 13181-900 – Sumaré - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA